

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



Estado da Bahia.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, 02 – CAIPE
TERRA NOVA-BA – CEP.: 44270-000
CNPJ.: 13.824.511/0001-70 TEL.: (75) 3238-2061 / 2062 – FAX : 3238-2098

LEI Nº. 458 de 27 de abril de 2017.

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E
AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE TERRA
NOVA NO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO
(CONSÓRCIO PORTAL DO SERTÃO) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Terra Nova**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO (CONSÓRCIO PORTAL DO SERTÃO)**, em anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o ingresso do Município de Terra Nova no Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Portal do Sertão, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Terra Nova, 27 de abril de 2017.


Marineide Pereira Soares
Prefeita Municipal